



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 058/2021

CONTRATO Nº 119/2021

AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA/RS.

O MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA **MODELO PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 94.510.682/0001-26, com sede na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 56, Bairro Licorsul, em Bento Gonçalves/RS, CEP: 95.705-880, neste ato Representada pelo Sr. Agostinho Ceccon, brasileiro, portador do CPF nº 450.647.410-49 e RG nº 1036502399, residente e domiciliado na Rua Guerino Fransolozo, 125, Apto. 001, Bairro Borgo, em Bento Gonçalves/RS, denominada CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Tem o presente instrumento, por objeto, aquisição de Pneus para equipamentos da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Barra Funda/RS.
2. A CONTRATADA deverá fornecer ao CONTRATANTE:
 - 02un de Pneus 12-16.5 PN 16, 10PR SC Pirelli para a Retro Randon RK 406, valor unitário R\$ 1.475,00 – Valor total R\$ 2.950,00;
 - 02un de Pneus 12.5/80-18 PN 12, 10PR SC Pirelli para a Retro New Holland LB 110, valor unitário R\$ 1.938,00 – Valor total R\$ 3.876,00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 6.826,00 (seis mil e oitocentos e vinte e seis reais)**, assim especificados:
 - §1º O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias após a efetiva aquisição dos pneus, mediante transferência bancária em conta corrente, em nome do licitante.
 - §2º Os preços serão fixos e sem reajuste.
 - §3º Nos termos do art. 62, § 4º da Lei nº 8.666/93, a Administração Municipal poderá substituir o termo de contrato pela nota fiscal, vinculada à proposta da licitante vencedora, persistindo o prazo de garantia ofertado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

1. O Setor de Contratos convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo de Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
2. O presente instrumento é celebrado entre as partes, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, passando a vigorar da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro - Verificada a não-conformidade do objeto, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em Lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
0801 20 606 0106 2087 339030 00000000 0001

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

1. A falta ou inexecução do presente contrato, parcial ou total, sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO EMBASAMENTO LEGAL

1. O presente contrato está embasado de acordo com o art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, e no Processo Licitatório nº 081/2021, Dispensa de Licitação nº 058/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sarandi/RS para dirimir os casos omissos ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo presente e que também assinam.

Barra Funda/RS, 21 de junho de 2021.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

MODELO PNEUS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

GLAUCIA COTICA
CPF: 027.391.590-80

DAIANE MICHELE FINATTO
CPF: 018.125.840-40